



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Pça Municipal Ramis Gabriel Cury**

**DECRETO Nº 219/2013**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando as Leis; 1727/09 (PPA 2010 -2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e;  
Considerando o disposto na Lei nº 1890/12 (LDO 2013) de 19/12/2012, Art. 13, e;  
Considerando a Lei 1891 (LOA 2013), de 19/12/2012 publicada em 19/12/2012 Art. 6º, Inciso

DECRETA:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA LDO e LOA no valor de R\$ 52.203,00 (Cinquenta e dois mil e tres reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

**04123003.2.003001 Manutenção do Departamento de Tesouraria.**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

98 Fonte: 0 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 52.203,00

**TOTAL.....R\$ 52.203,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

**04123003.2.003001 Manutenção do Departamento de Tesouraria.**

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

93 Fonte: 0 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 10.864,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

94 Fonte: 0 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 2.740,00

3.3.90.35.00.00.00 SERV DE CONSULTORIA

95 Fonte: 0 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

97 Fonte: 0 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 99,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

99 Fonte: 0 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 6.500,00

**TOTAL.....R\$ 52.203,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de setembro de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
**Prefeito Municipal**